



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



**ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
ARTIGO 48, PARÁGRAFO 3º - LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022**

**SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022 - SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E  
INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2022, às 14:00 min, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Irauçuba, quem sejam: Hércules Mota Cavalcante – Presidente, Raquel Lopes Braga, Claudenir Marques dos Santos e Helene Rodrigues Matos Lemos - Membros, reunidos em razão do julgamento e divulgação do resultado de habilitação dos documentos das Organizações Sociais participantes do processo de Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituídas, para eventual celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO, através de Dispensa de Chamamento Público, para parcerias relativas nas Áreas de Saúde, Educação e Assistência Social no Município de Irauçuba/CE. Abertos os envelopes em sessão publica, recebidos antecipadamente até a data marcada em Edital, de uma única participante, qual sejam: (1) ABRASSE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE. Julgados os documentos, conseguiu-se o seguinte resultado:

**(1) SOBRE A QUALIFICAÇÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

A Organização deixou de apresentar os seguintes documentos:

Fls. 41: A.6 c/c 3.2.1.4) Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria ou declaração de dispor, no momento da apresentação de projetos junto à Administração.

Fls. 42: II) Certidão de existência jurídica;

Fls. 42: V) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante;

Fls. 42: V, b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

Fls. 42: V, c) Currículos profissionais dos integrantes da organização da sociedade civil;

Fls. 42: VII) Documento que comprove que funciona no endereço declarado;

Fls. 42: IX) Declaração de não ocorrência das vedações do artigo 39, conforme ANEXO II.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



## (2) SOBRE A QUALIFICAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE:

A Organização deixou de apresentar os seguintes documentos:

Fls. 40: A.4: Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO) ou de natureza semelhante.

Fls. 41: A.6 c/c 3.2.1.4) Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria ou declaração de dispor, no momento da apresentação de projetos junto à Administração.

Fls. 42: II) Certidão de existência jurídica;

Fls. 42: V) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante (e – item a);

Fls. 42: V, b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

Fls. 42: V, c) Currículos profissionais dos integrantes da organização da sociedade civil;

Fls. 42: VII) Documento que comprove que funciona no endereço declarado;

Fls. 42: IX) Declaração de não ocorrência das vedações do artigo 39, conforme ANEXO II.

## (3) SOBRE A QUALIFICAÇÃO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

A Organização deixou de apresentar os seguintes documentos:

Fls. 40: A.4: Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO) ou de natureza semelhante.

Fls. 41: A.6 c/c 3.2.1.4) Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria ou declaração de dispor, no momento da apresentação de projetos junto à Administração.

Fls. 42: II) Certidão de existência jurídica;

Fls. 42: V) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante (e – item a);

Fls. 42: V, b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

Fls. 42: V, c) Currículos profissionais dos integrantes da organização da sociedade civil;

Fls. 42: VII) Documento que comprove que funciona no endereço declarado;

Fls. 42: IX) Declaração de não ocorrência das vedações do artigo 39, conforme ANEXO II.

Fica, portanto, aberto o prazo para regularização dos documentos, conforme cláusula 5.3 da peça editalícia, ato contínuo ao prazo recursal de cinco dias úteis a contar da publicação da presente decisão, caso o mesmo não seja de interesse da entidade. Ultrapassados os prazos, sem que



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



nenhuma medida seja tomada, conclua-se os autos para a autoridade competente, para fins de decisão final pelas autoridades competentes.

São as considerações.

Publique-se para que produza-se os efeitos e iniciem-se os prazos devidos.

Hércules Mota Cavalcante  
**Presidente da Comissão Especial**

Raquel Lopes Braga  
**Membro da Comissão Especial**

Claudenir Marques dos Santos  
**Membro da Comissão Especial**

Helene Rodrigues Matos Lemos  
**Membro da Comissão Especial**



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



[licitacao@iraucuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@iraucuba.ce.gov.br)

